



L E I Nº 3.267

“ Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.594, de 30/11/1988, e dá outras providências ”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.594, de 30/11/1988, passa a vigorar com a seguinte redação :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de uma área de terreno da Municipalidade ao senhor **GERALDO VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 18.360.048-4 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 061.719.338/05, residente e domiciliado à Rua Canadá nº 1.778, Jardim Aeroporto, nesta cidade, ou a pessoa jurídica que vier a ser constituída, terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui parte da quadra nº 04, do Distrito Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Imóvel situado na Fazenda Tietê-Secção Laranja Azeda, dentro do perímetro urbano desta cidade, fazenda parte integrante da Transcrição nº 4.603, de 03 de Novembro de 1.961, do CRI local, dentro das seguintes divisas e confrontações :-”

“ Pela frente, medindo 25,00 metros para a Rua Pólo Sul; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com parte da mesma quadra nº 04; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com parte da mesma quadra nº 04; e, finalmente pelos fundos, medindo 25,00 metros, confrontando-se com outra parte da mesma quadra nº 04, todos da mesma quadra, totalizando assim uma área de 500,00 metros quadrados, que constitui parte da quadra nº 04, do Distrito Comercial, nesta cidade ”.



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.594, de 30/11/1988, permanecem inalterados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 18 de Março de 2.004.



MÁRIO SILVANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10
Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP